

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAPÃO DA CANOA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: COBRANÇA
PROCESSO: 141/1.14.0000483-4 (CNJ:.0000812-60.2014.8.21.0141). AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MADRI. RÉU: SANDRO MIOTTI. OBJETO: CITAÇÃO DE SANDRO MIOTTI, CPF Nº 657.792.310-87 ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. CAPÃO DA CANOA, 26 DE JANEIRO DE 2021. SERVIDOR: JUIZ: LEANDRO DA ROSA FERREIRA.

CARAZINHO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002430-84.2019.8.21.0009/ RS AUTOR : S.R ORTH & CIA LTDAAUTOR : INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CARAZINHO LTDA. LOCAL: CARAZINHO DATA:21/01/2021 EDITAL Nº 10005564749 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES – ART. 36, DA LEI N. 11.101/2005 OBJETO DO EDITAL I : FICAM CONVOCADOS TODOS OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS PARA AASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL A SER REALIZADA EM 02/03/2021 (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) E EM 16/03/2021 (SEGUNDA CONVOCAÇÃO) , SEMPRE ÀS 11:00 HORAS, NA PLATAFORMA VIRTUAL DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E ACESSÍVEL ATRAVÉS DO LINK [HTTPS://ZOOM.US/J/91528327922](https://zoom.us/j/91528327922). A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOUVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. CASO ESSE QUORUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. A ASSEMBLEIA CONVOCADA TEM COMO ORDEM DO DIA A DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELAS DEVEDORAS E EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES. A CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODE SER OBTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (EVENTO 111) OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. A PLATAFORMA VIRTUAL DA ASSEMBLEIA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO A PARTIR DAS 09:00 HORAS PARA CREDENCIAMENTO, SENDO QUE OS CREDORES DEVEM OBSERVAR AS REGRAS PREVISTAS NO ART. 37, DA LEI N. 11.101/2005, ESPECIALMENTE QUANTO À OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL E/OU CONTRATO SOCIAL PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO DO CREDOR, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO EM VIA ORIGINAL, EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR. OS CREDORES DEVERÃO ENVIAR À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR, COM O MÍNIMO DE DOIS DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, ENDEREÇO DE E-MAIL E NÚMERO DE TELEFONE, APONTANDO O NOME DO REPRESENTANTE E/OU PATRONO QUE PARTICIPARÁ DO CONCLAVE. O ACESSO AO AMBIENTE EM QUE SE REALIZARÁ A ASSEMBLEIA DEVERÁ SER FEITO PREFERENCIALMENTE POR COMPUTADOR COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DO NAVEGADOR GOOGLE CHROME, DADO QUE SE MOSTRA MAIS ESTÁVEL PARA ESTE TIPO DE ATO. NA HIPÓTESE DE O PARTICIPANTE NÃO DISPOR DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO, SEU ACESSO PODERÁ SE DAR POR DISPOSITIVO CELULAR, SENDO QUE A PLATAFORMA ESTÁ DISPONÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS IOS E ANDROID. A PARTICIPAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES ESTARÁ CONDICIONADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGEM DE VÍDEO PELO CREDOR OU POR SEU REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, NÃO SENDO COMPUTADOS OS VOTOS PROFERIDOS POR PARTICIPANTES EM SITUAÇÃO DIVERSA. EM CASO DE EVENTUAL PROBLEMA TÉCNICO POR ALGUM DOS PARTICIPANTES, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL POSTERGARÁ SUA PARTICIPAÇÃO PARA O FINAL DO CONCLAVE E ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR E DO TELEFONE (51) 3307.2166. FINALIZADO O CREDENCIAMENTO E INICIADOS OS TRABALHOS, SERÁ REALIZADA A LEITURA DA RELAÇÃO DOS PRESENTES. APÓS, SERÁ OPORTUNIZADA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES DAS RECUPERANDAS, SENDO QUE OS CREDORES PODERÃO REQUERER DIREITO À VOZ MEDIANTE MANIFESTAÇÃO NO CHAT DISPONÍVEL NA PLATAFORMA VIRTUAL. NO MOMENTO DA VOTAÇÃO, TODOS OS CREDORES SERÃO NOMINALMENTE CHAMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA QUE POSSAM PROFERIR SEUS VOTOS. O VOTO SERÁ PROFERIDO DE FORMA ORAL E REGISTRADO POR ESCRITO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM CÉDULAS DE VOTAÇÃO, AS QUAIS FARÃO PARTE INTEGRANTE DA ATA A SER PROTOCOLADA NESTES AUTOS. DEVERÃO OS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM A INCLUSÃO DE CONSIDERAÇÕES E RESSALVAS NO CORPO DA ATA, ATÉ O FINAL DO CONCLAVE, DISPONIBILIZAR O CONTEÚDO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS E-MAILS CARLOS@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR E CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. AO FINAL DA VOTAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DIVULGARÁ O CÔMPUTO DOS VOTOS E SOLICITARÁ QUE O SECRETÁRIO NOMEADO REALIZE A LEITURA DA ATA, A QUAL SERÁ SUBMETIDA À APROVAÇÃO DOS CREDORES. NÃO HAVENDO OBJEÇÕES, OS CREDORES DEVERÃO MANIFESTAR A SUA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA ATA ATRAVÉS DO CHAT DISPONÍVEL NA PLATAFORMA VIRTUAL. O COMPARTILHAMENTO DE TELA TAMBÉM SERÁ DISPONIBILIZADO A TODOS OS PARTICIPANTES DO CONCLAVE, FICANDO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E DA ORDEM A SER OBSERVADA. TODO O ATO ASSEMBLEAR SERÁ GRAVADO E A GRAVAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PERMITINDO QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM VALIDAR OS RESULTADOS APRESENTADOS POR ESTA EQUIPE TÉCNICA. EM CASO DE INTERRUPTÃO DOS TRABALHOS POR PROBLEMAS TÉCNICOS, A ASSEMBLEIA SERÁ RETOMADA EXATAMENTE DO MOMENTO EM QUE INTERROMPIDA E COM OS MESMOS PARTICIPANTES QUE CONSTAVAM DA LISTA DA PRESENÇA DO CONCLAVE INTERROMPIDO. PARA MELHOR EXPLICAR OS PROCEDIMENTOS DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL REALIZARÁ REUNIÃO PRÉVIA COM TODOS OS INTERESSADOS EM 01/03/2021, ÀS 15:00 HORAS, ATRAVÉS DA MESMA PLATAFORMA VIRTUAL E COM ACESSO PELO LINK [HTTPS://ZOOM.US/J/97829652385?PWD=B0V-NWNCZQXFRWTDNYLDMDFZVZEPMUT09](https://zoom.us/j/97829652385?pwd=B0V-NWNCZQXFRWTDNYLDMDFZVZEPMUT09). CARAZINHO, 21 DE JANEIRO DE 2021 SERVIDORA: CATIA REGINA DE CASTRO. JUIZ DE DIREITO: LUIS CLÓVIS MACHADO DA ROCHA JUNIOR. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAZINHO, 27 DE JANEIRO DE 2021. JUIZ DE DIREITO: LUIS CLOVIS MACHADO DA ROCHA JUNIOR.

CAXIAS DO SUL

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5025851-66.2020.8.21.0010/ RS EXEQUENTE : ELIZABETE BOSSARDI EXECUTADO : L.F. SOARES BEBIDAS LOCAL: CAXIAS DO SUL DATA:26/01/2021 EDITAL Nº 10005636857 EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PRAZO DO EDITAL: TRINTA (30) DIAS OBJETO: INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONFORME SEGUE: INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA L.F. SOARES BEBIDAS, CNPJ: 09592810000159 PARA QUE PAGUE AO CREDOR O VALOR DE R\$ 440,57, ATUALIZADO ATÉ 1 DE DEZEMBRO DE 2020, ACRESCIDO DE CUSTAS, SE HOUVER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. NÃO OCORRENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O DÉBITO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 10% (DEZ POR CENTO). EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A MULTA E OS HONORÁRIOS INCIDIRÃO SOBRE O RESTANTE. NÃO EFETUADO TEMPESTIVAMENTE O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, TERÁ INÍCIO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE O(A) EXECUTADO(A), INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA OU NOVA INTIMAÇÃO, APRESENTE SUA IMPUGNAÇÃO, BEM COMO PODERÁ SER EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SEGUINDO-SE OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO. CAXIAS DO SUL, 26.01.2021. JUÍZA: DRA. LUCIANA BERTONI TIEPPO. 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2021. SERVIDORA DE SECRETARIA: MARCIA FATIMA RIZZO.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL ANEXO FISCAL - 2ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA - COMARCA DE CAXIAS DO SUL PRAZO DE: 30 DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO
PROCESSO: 010/1.05.0236673-0 (CNJ:.2366731-06.2005.8.21.0010). EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. EXECUTADO: IMPROBEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA E FERNANDO ROBERTO HAAB OBJETO: CITAÇÃO DE FERNANDO ROBERTO HAAB, CPF 276.722.980-20, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 336,80, ATUALIZADO ATÉ 21/02/2020 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 05/01262, 05/01263, 05/01264, 05/01265, 05/01266, 05/01267 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTES JUÍZOS, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). CAXIAS DO SUL, 26 DE JANEIRO DE 2021. SERVIDOR: Nanci Mariani Curcino. JUIZ: JOÃO PEDRO CAVALLI JÚNIOR.